



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Centro de Ingresso e Movimentação**

**INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 001.00004253/2025-91

**Interessado:** Câmara Municipal de Votuporanga

**Assunto:** Concurso público para Provimento do Cargo de Diretor Escolar

Trata-se de Moção nº 06/2025 da Câmara Municipal de Votuporanga, encaminhada por intermédio do Grupo de Relacionamento com a Sociedade do Gabinete do Governador, a qual requer informações referentes à realização de concurso público para o cargo de Diretor Escolar no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado de São Paulo, o Centro de Ingresso e Movimentação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo presta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que este Centro executou Concurso Público de abrangência estadual para provimento do cargo de Diretor de Escola, conforme Despacho Governamental datado de 28 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 29 de abril de 2016, e revalidado por meio de nova publicação no DOE de 11 de maio de 2017. À época, foi autorizada a nomeação de 1.878 cargos. O certame foi regulamentado pelo Edital SE nº 01, publicado no DOE de 23 de junho de 2017, com retificação publicada em 7 de julho do mesmo ano, registrando um total de 21.985 candidatos aprovados.

A homologação do referido concurso ocorreu em 2 de dezembro de 2017, sendo estabelecido o prazo de validade de dois anos, findo em 2 de dezembro de 2019. Durante esse período, foram promovidas duas etapas de escolha de vagas, resultando na nomeação de 2.235 candidatos.

No que se refere ao regime jurídico das carreiras do Magistério Paulista, destaca-se que estas têm como base legal a Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985. Atualmente, coexistem duas estruturas de carreira para o cargo em questão: a antiga, regida pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997 (regime remuneratório por vencimentos), e a nova carreira, instituída pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 (regime remuneratório por subsídios).

A nova legislação determina que o ingresso no cargo de Diretor Escolar se dê exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos. Contudo, para viabilizar a realização do referido certame, faz-se necessária a prévia definição e implementação de diretrizes claras e estruturadas que orientem a avaliação dos profissionais durante o período de estágio probatório. Tal estágio é indispensável para atestar a aptidão dos ingressantes ao exercício das funções, devendo estar pautado em critérios objetivos e mensuráveis de desempenho e desenvolvimento profissional, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 1.374/2022.

Nesse sentido, torna-se imperativo que a Secretaria da Educação desenvolva e integre, aos seus sistemas administrativos e de gestão, um conjunto normativo que regulamente o processo de estágio probatório. Esse conjunto deve contemplar indicadores de desempenho, métodos de avaliação contínua, bem como mecanismos de apoio à formação e ao aprimoramento profissional dos Diretores Escolares nesse período. A normatização assegura, não apenas a equidade e a transparência do processo avaliativo, como também a formação de gestores preparados para os desafios da gestão escolar.



Adicionalmente, considerando o atual déficit de profissionais no referido cargo, ressalta-se que, conforme orientação do Centro de Legislação de Pessoal e Normatização – CELEP, as designações vigentes são realizadas por meio de processo seletivo que observa critérios técnicos, requisitos específicos e formação adequada, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. Tal procedimento também atende às exigências contidas no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374/2022 e no Anexo II da Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, a qual atualiza dispositivos da Lei Complementar nº 836/1997, especialmente no tocante aos docentes não aderentes à nova carreira.

Dessa forma, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo reafirma seu compromisso com a adoção de todas as medidas necessárias para a normatização do estágio probatório e das diretrizes de avaliação de desempenho previstas na Lei Complementar nº 1.374/2022, a fim de assegurar que o próximo concurso público para Diretores Escolares seja realizado com máxima transparência, justiça e eficiência. Acreditamos que tais ações contribuirão substancialmente para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado de São Paulo, ao mesmo tempo em que promovem a seleção de profissionais altamente qualificados e comprometidos com a excelência da gestão escolar.

Por fim, reiteramos que estão em curso estudos técnicos voltados à proposição de novo concurso público para provimento de cargos de Diretores Escolares, conforme os critérios atualizados e modernos estabelecidos pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

**CENTRO DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO**  
CEMOV



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Pozo De Oliveira, Assessor II**, em 09/05/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gabriel Silva Junior, Diretor Técnico II**, em 09/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066598392** e o código CRC **F0823FD1**.





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Assistência Técnica do Coordenador CGRH**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00004253/2025-91

**Interessado:** Câmara Municipal de Votuporanga

**Assunto:** Concurso público para Provimento do Cargo de Diretor Escolar

Trata-se de Moção nº 06/2025 da Câmara Municipal de Votuporanga, encaminhada por intermédio do Grupo de Relacionamento com a Sociedade do Gabinete do Governador, a qual requer informações referentes à realização de concurso público para o cargo de Diretor Escolar no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Acolhe-se os esclarecimentos prestados pelo Centro de Ingresso e Movimentação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo , 0066598392.

Restitua-se à Assistência Técnica da Chefia de Gabinete para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ALEXANDRA DA COSTA  
DIRETOR TÉCNICO III**

**CAMILA RODRIGUES BITTENCOURT  
COORDENADORA**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rodrigues Bittencourt, Coordenador**, em 12/05/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Da Costa, Diretor Técnico III**, em 13/05/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0066728732** e o código CRC **6114F334**.

---





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Assistência Técnica Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00004253/2025-91

**Interessado:** Câmara Municipal de Votuporanga - Vereador Daniel David

**Assunto:** Reivindicação apresentada pelo Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo-UDEMO quanto à realização de concurso público para a contratação de diretores de escola na rede estadual

Trata o presente do **Ofício nº 101/2025/GP** enviado pelo **Sr. Daniel David, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga**, ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, encaminhando a **Moção de Apoio nº 6/2025**, que versa sobre a reivindicação apresentada pelo Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo-UDEMO quanto à realização de concurso público para a contratação de diretores de escola na rede estadual.

Tendo em vista o Despacho do Sr. Carlos Takahashi, Assessor Especial da Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, doc. [0063160651](#), onde cita “À Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, encaminhando para análise e manifestação dessa Pasta.”, cumpre-nos, em atendimento ao solicitado, enviar a manifestação do Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, doc. [0066598392](#), para subsidiar a elaboração de resposta ao Grupo de Relacionamento com a Sociedade – GRS, da Casa Civil.

Atenciosamente

**Juliana Velho  
Chefe de Gabinete**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0066967143** e o código CRC **28D78941**.

---





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00004253/2025-91

**Interessado:** Câmara Municipal de Votuporanga - Vereador Daniel David

**Assunto:** Reivindicação apresentada pelo Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo-UDEMO quanto à realização de concurso público para a contratação de diretores de escola na rede estadual

Ao Senhor

**Daniel David**

Vereador na Câmara Municipal de Votuporanga

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 101/2025, no que se refere à reivindicação apresentada pelo Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - UDEMO quanto à realização de concurso público para a contratação de diretores de escola na rede estadual.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 15/05/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0067031892** e o código CRC **ED52267E**.

